FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS DA UFC

DADOS DO PROCESSO

ID:

UNIDADE: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

NOME: Processo de levantamento e consolidação de demandas institucionais de TIC

OBJETIVO: Realizar o levantamento das demandas institucionais de TIC para o ano seguinte.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

Aumentar a eficiência, a eficácia e a segurança dos processos intermediários e finalísticos da gestão.

CLIENTE (público-alvo): Setores acadêmicos e administrativos da Universidade (Unidades demandantes de compras de TIC).

GERENTE: Prof. Edgar Marçal de Barros Filho

DETALHES DO PROCESSO

LEGISLAÇÃO CORRELATA (se houver):

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DOCUMENTOS:

PDI UFC, PDTIC UFC

Disponível na página da STI: https://sti.ufc.br/informacoes-gerais/governanca-de-ti/

GATILHO (evento que inicia o processo): Oficio circular com orientações e com a comunicação das datas para o envio dos documentos, conforme definição do CATI.

ATIVIDADES (passo a passo):

- 1. Envio de oficio circular com orientações e com a comunicação das datas para o envio dos documentos, conforme definição do Comitê Administrativo de TIC (CATI);
- 2. O setor requisitante responde ao processo de levantamento de compras institucionais via SEI, preenchendo a planilha de compras institucionais com os equipamentos solicitados e quantidades dentro do prazo estabelecido;
- 3. Se a planilha enviada pelo setor requisitante foi enviada corretamente e dentro do prazo estabelecido, as demandas são registradas para consolidação pela STI;
- 4. Se não forem cumpridas as condições já explicitadas, é feito um despacho solicitando as correções e aguardado o envio de nova planilha;
- 5. Com as demandas devidamente registradas e consolidadas, a direção da STI consolida as demandas e monta proposta a ser levada ao CATI;
- 6. O CATI analisa a proposta enviada pela STI tendo como amparo a previsão orçamentária disponível;
- 7. Se a proposta for aceita, é então autorizado o cadastramento de itens no sistema Planejamento de Planejamento das Contratações (PGC) pela STI;

8. Se a proposta não for aceita pelo CATI, a proposta retorna a STI, que elabora nova proposta e envia para aprovação do CATI.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

CONTROLE DE VERSÕES

NÚMERO DA VERSÃO: 2.0

ALTERAÇÕES DA VERSÃO:

MAPEADOR: Esrom Bomfim

ESPECIALISTA:

COAUTORES: Evelyne Avelino, Beatriz Duarte, Lucas Magalhães

DATA: 11/05/2022